



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

VOTO DMM

RELATORIA: DMM

TERMO: VOTO À DIRETORIA COLEGIADA

NÚMERO: 17/2020

OBJETO: DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA NECESSÁRIA ÀS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA DE PEDÁGIO P3, NA BR - 290/RS, NO KM 059+950M, NO MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ/RS.

ORIGEM: SUINF

PROCESSO (S): 50500.025900/2020-59

PROPOSIÇÃO PRG: NÃO HÁ MANIFESTAÇÃO

PROPOSIÇÃO DMM: APROVAR A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

ENCAMINHAMENTO: À VOTAÇÃO - DIRETORIA COLEGIADA

1. DAS PRELIMINARES

Trata-se de solicitação de Declaração de Utilidade Pública para desapropriação de área necessária às obras de implantação da praça da praça de pedágio P3, na BR - 290/RS, no Km 059+950m, do município de Gravataí/RS.

2. DOS FATOS e DA ANÁLISE PROCESSUAL

A referida proposta de Declaração de Utilidade Pública - DUP faz parte do Programa de Exploração da Rodovia - PER, Anexo ao Contrato celebrado entre a ANTT e a CCR VIASUL - CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS INTEGRADAS DO SUL S.A., presente no item 3.4.5 -Sistemas de Pedágio e Controle de Arrecadação; 3.4.5.1 - Parâmetros Técnicos para a Implantação e Instalação das Praças de Pedágio; 3.4.5.2 - Parâmetros Técnicos para a Operação das Praças de Pedágio; e Apêndice D - Localização das Praças de Pedágio, constituindo-se, portanto, em item obrigatório da Concessionária e com cronograma já estabelecido.

Observa-se no histórico que o processo seguiu seu trâmite regular, conforme o exposto a seguir:

- Em 15/07/2019 a GEENG aprovou o Projeto Executivo, conforme Parecer Técnico nº 407/2019/GEENG/SUINF de 17/07/2019.
- A Via Sul - Concessionária das Rodovias Integradas do Sul S/A, por meio da correspondência Carta nº VSA - ADC nº 207/2020, apresentou os elementos técnicos relativos à Proposta de Declaração de Utilidade Pública, para fins de desapropriação de áreas necessárias às obras de implantação de praça de pedágio P3, na BR-290/RS, no km 059+950m, no Município de Gravataí/RS.
- Em 20/03/2020 a GEENG aprovou a proposta de DUP, conforme Parecer nº 0194/2020/GEENG/SUINF (Doc. SEI 3107900), constante do processo.

O presente relatório e respectivas ações propostas encontram-se fundamentadas nos seguintes dispositivos legais:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941 e suas alterações;
- Art. 24, inciso XIX, da Lei n.º 10.233, de 05/06/2001;
- Art. 29, inciso VIII, da Lei nº 8.987, de 13/02/1995;
- Art.13, inciso XI, do Decreto n.º 4.130, de 13/02/2002;
- Art.11 da resolução ANTT nº 5.810 de 10 de maio de 2018.
- Resolução ANTT nº 5.819 de 10 de maio de 2018;
- Portaria SUINF nº 028/2019 de 07 de fevereiro de 2019.

De acordo com a proposta apresentada pela concessionária, a área a ser declarada como de utilidade pública está definida no memorial descritivo a seguir:

QUADRO DE COORDENADAS (MEMORIAL DESCRITIVO)				
TÍTULO DA OBRA:	Praça de Pedágio P03 - BR-290/RS, km 059+950m - Gravataí/RS.			
SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA:	SIRGAS 2000	FUSO(S): 22 J	SISTEMA DE COORDENADAS:	UTM

PERÍMETRO 01				
VÉRTICES		AZIMUTE	DISTÂNCIA	ÁREA DA POLIGONAL
PONTOS	COORDENADAS			

	E	N				DE DUP (m ²)
P_01	513488,498639	6689560,455046	58°	15'	58"	17,51m
P_02	513503,393802	6689569,666642	60°	16'	31"	02,40m
P_03	513505,477765	6689570,856508	64°	11'	54"	05,00m
P_04	513509,979294	6689573,032798	69°	55'	34"	02,53m
P_05	513512,355672	6689573,901201	75°	03'	27"	02,53m
P_06	513514,800812	6689574,553742	81°	06'	25"	02,52m
P_07	513517,295348	6689574,944060	87°	32'	14"	02,52m
P_08	513519,817404	6689575,052530	94°	17'	09"	07,21m
P_09	513527,006585	6689574,513745	250°	05'	41"	23,52m
P_10	513504,894222	6689566,506905	249°	44'	24"	17,48m
PERÍMETRO 02						
VÉRTICES						
PONTOS	COORDENADAS		AZIMUTE		DISTÂNCIA	ÁREA DA POLIGONAL DE DUP (m ²)
	E	N				
P_01	513442,851432	6689413,801607	70°	44'	09"	14,00m
P_02	513456,069702	6689418,421269	65°	15'	42"	13,13m
P_03	513467,997125	6689423,916937	68°	27'	22"	24,84m
P_04	513491,103406	6689433,039206	69°	01'	56"	39,70m
P_05	513528,175929	6689447,246075	70°	57'	05"	19,92m
P_06	513547,006137	6689453,747662	69°	14'	27"	17,27m
P_07	513563,150932	6689459,867305	70°	15'	52"	17,25m
P_08	513579,385978	6689465,691647	71°	47'	33"	19,78m
P_09	513598,174939	6689471,871916	69°	00'	50"	19,23m
P_10	513616,127148	6689478,758119	74°	50'	59"	16,74m
P_11	513632,280704	6689483,131910	68°	19'	04"	24,56m
P_12	513655,104506	6689492,206361	71°	18'	39"	16,80m
P_13	513671,015911	6689497,588755	71°	49'	40"	18,15m
P_14	513688,260205	6689503,249167	81°	25'	47"	12,68m
P_15	513700,801467	6689505,139224	62°	45'	56"	13,59m
P_16	513712,880497	6689511,356173	107°	16'	26"	06,07m
P_17	513718,672723	6689509,554986	67°	55'	17"	44,66m
P_18	513760,054384	6689526,340420	71°	48'	02"	44,06m
P_19	513801,914515	6689540,102923	71°	59'	06"	09,96m
P_20	513811,385151	6689543,182873	244°	26'	05"	47,00m
P_21	513768,984514	6689522,899402	232°	52'	31"	24,51m
P_22	513749,443047	6689508,106994	239°	13'	28"	63,02m
P_23	513695,296238	6689475,860407	259°	32'	42"	23,83m
P_24	513671,862038	6689471,536206	238°	47'	53"	08,33m
P_25	513664,735935	6689467,220147	245°	29'	46"	28,28m
P_26	513638,998832	6689455,488939	259°	52'	11"	29,99m
P_27	513609,478230	6689450,214417	245°	55'	49"	09,87m
P_28	513600,464220	6689446,187988	251°	04'	33"	09,16m
P_29	513591,799162	6689443,217189	251°	38'	49"	03,16m
P_30	513588,797589	6689442,221427	252°	30'	28"	06,34m
P_31	513582,755392	6689440,317245	253°	24'	21"	03,15m
P_32	513579,733092	6689439,416595	254°	02'	15"	03,16m
P_33	513576,697148	6689438,548205	254°	52'	17"	06,32m
P_34	513570,597753	6689436,899184	255°	47'	17"	03,16m
P_35	513567,532793	6689436,122957	256°	23'	58"	03,16m
P_36	513564,460247	6689435,379592	257°	01'	41"	03,16m
P_37	513561,377449	6689434,669462	257°	26'	29"	03,16m
P_38	513558,289029	6689433,981460	258°	26'	10"	06,32m
P_39	513552,099601	6689432,715004	259°	37'	19"	06,32m
P_40	513545,883154	6689431,576535	260°	12'	42"	104,55m
ÁREA TOTAL						6.767,66m²

Perfazendo uma área total de 6.767,66 m² (seis mil, setecentos e sessenta e sete metros quadrados e sessenta e seis décimos quadrados).

3. DA PROPOSIÇÃO FINAL

Diante do exposto, considerando as instruções técnicas da SUINF e jurídicas constantes dos autos, **VOTO** para que seja declarado a utilidade pública, em favor da CCR-VIASUL, para fins de desapropriação, total ou parcial, as terras e/ou benfeitorias delimitadas pelas coordenadas descritas nesse documento, as quais definem a(s) poligonal(is) de utilidade pública necessária(s) à execução das obras de implantação da Praça de pedágio P3, na BR - 290/RS, no Km 059+950m, no município de Gravataí/RS.

Brasília, 01 de abril de 2020.

À Secretaria Geral, para prosseguimento

MURSHED MENEZES ALI
DIRETOR



Documento assinado eletronicamente por **MURSHED MENEZES ALI, Diretor**, em 07/04/2020, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3134837** e o código CRC **21AD15D4**.

Referência: Processo nº 50500.025900/2020-59

SEI nº 3134837

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 Lote 10 - Telefone Sede: 61 3410-1000 Ouvidoria ANTT: 166

CEP 70200-003 Brasília/DF - www.antt.gov.br